PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TR7T.GP Nº 227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação dos CEJUSCs de 1º e 2º Graus, transformação e criação de funções comissionadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa PROAD 5191/2021;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa TRT7 Nº 22/2021 que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas (CEJUSC) de 1º e de 2º graus no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a nomenclatura do CEJUSC para CEJUSC de 2º Grau vinculando-o ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) do TRT7.

Art. 2º Criar o CEJUSC de 1º Grau vinculando-o ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC) do TRT7.

Art. 3º Transformar 37 (trinta e sete) funções comissionadas FC5, com atribuições de Assistente de Diretor de Secretaria, vinculadas às Varas do Trabalho, em 37(trinta e sete) funções comissionadas FC4, com atribuições de Assistente de Secretaria, mantendo suas respectivas vinculações.

Art. 4º Transformar 8 (oito) funções comissionadas FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, vinculadas às Varas do Trabalho em que não há Juiz Substituto vinculado (1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri (cód. 6120), 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri (cód. 6251), 1ª Vara do Trabalho de Caucaia (cód. 7612), 2ª Vara do

Trabalho de Caucaia (cód. 7432), 1ª Vara do Trabalho de Sobral (cód. 6255), Vara do Trabalho de Crateús (cód. 6326), Vara do Trabalho de Iguatu (cód. 6124), e Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte (cód. 7534), em 8 (oito) funções comissionadas FC4, com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, mantendo suas respectivas vinculações.

Art. 5º Criar 3 (três) funções comissionadas FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, para os assistentes dos juízes substitutos volantes.

Art. 6º Criar 01 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Conciliador, vinculando-a ao CEJUSC de 1º Grau.

Art. 7º Criar 01 (uma) função comissionada FC4, com atribuições de Calculista, vinculando-a à DEULAJ.

Art. 8º Transformar 1 (uma) função comissionada FC3 (cód. 6907), com atribuições de Assistente Administrativo, vinculada à DEULAJ, em 1 (uma) função comissionada FC5, com atribuições de Assistente de Juiz, mantendo sua vinculação.

Art. 9º Determinar que os servidores permanecerão no exercício das funções comissionadas transformadas, devendo ser adequadas suas lotações para as respectivas unidades de vinculação.

Art. 10. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para promover as alterações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal.

Art. 11. As modificações propostas não geram acréscimos de despesas, conforme demonstrado no anexo.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 29 de dezembro de 2021.
REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3387, 07 jan. 2022.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS TRANSFORMAÇÕES

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO				SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	QTD. FCS	VALOR	SUBTOTAL	FUNÇÕES A SEREM CRIADAS	QTD. FCS	VALOR DA FC	SUBTOTAL
Saldo decorrente da transformação de FC5 (Assistente de Diretor de Secretaria) em FC4 (Assistente de Secretaria)	37	R$ 292,49	R$ 10.822,13	FC5 (Assistente de Juiz Volante)	3	R$ 2.232,38	R$ 6.697,14
Saldo decorrente da transformação de FC5 (Assistente de Juiz) em FC4 (Assistente de Gabinete de Primeiro Grau)	8	R$ 292,49	R$ 2.339,92	FC4 (Conciliador)	1	R$ 1.939,89	R$ 1.939,89
FC3 (Assistente Administrativo - DEULAJ) a ser transformada em FC5 (Assistente de Juiz - DEULAJ)	1	R$ 1.379,07	R$ 1.379,07	FC5 (Assistente de Juiz - DEULAJ)	1	R$ 2.232,38	R$ 2.232,38
				FC4 (Calculista – DEULAJ/GETEC)	1	R$ 1.939,89	R$ 1.939,89
			R$ 14.541,12				R$ 12.809,30
SALDO ORÇAMENTÁRIO APÓS TRANSFORMAÇÃO							R$ 1.731,82